



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento de energia elétrica, em caráter exclusivo, para o exercício de 2023, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, no valor total de R\$ 545.000,00(quinientos e quarenta e cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2023

Maria Tarcia Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL